



PORTARIA N. 1050/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria PRESI nº 37/2017;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação proferida nos autos SEI nº 0002429-62.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 3º da Portaria nº 37/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, que funcionará com a seguinte composição, com mandato de dois anos (biênio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

2025/2027), nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015:

I – Desembargador Francisco Djalma, como supervisor;

II – Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, como coordenadora;

III – Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança, responsável pela execução de medidas socioeducativas e como suplente o Juiz de Direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho;

IV – Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, membro;

V – Jucyane Pontes de Assis Brito, Enock da Silva Pessoa, Marisol de Paula Reis Brandt, Cláudia Marques de Oliveira, Francisco Raimundo Alves Neto e Raquel Welch, como representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva.

(...)

Art. 3º Dispor que, nas férias, impedimentos e afastamentos da coordenadora, atuará como suplente o Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo.”

Art. 2º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, nos termos e para os fins do art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 495/2023 e 2989/2024, ambas desta Presidência.

Art. 4º A servidora Débora da Silva Nogueira atuará na função de secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 6 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.734, de 10.3.2025, p. 44-45.